



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

RESOLUÇÃO Nº 030/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Avaliação do 3º Relatório Detalhado Quadrimestre Anterior (RDQA) 2025 e a Aprovação com Ressalvas do Relatório Anual de Gestão de 2025 – (RAG 2025), apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando a 4ª Reunião Extraordinária de 27 de maio de 2026, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou por maioria de votos, pela aprovação do 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 (3º RDQA 2025) e Aprovação com Ressalvas do Relatório Anual de Gestão de 2025 – (RAG 2025) apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, conforme as considerações pontuadas no Relatório inserido no DGMP.

RESOLVE:

Art. 1º - Avaliar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 (3º RDQA 2025) e Aprovar com Ressalvas o Relatório Anual de Gestão de 2025 – (RAG 2025), apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, conforme as considerações pontuadas no Relatório inserido no Sistema DIGISUS, Modulo Planejamento Gestor (DGMP).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA CARDOSO PETILLO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 29/05/2026, às 09:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 29/05/2026, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0993678** e o código CRC **4DB48255**.



005.009586/2026-75

0993678v7